



RETIFICAÇÃO Nº 01 DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026	VERSÃO	APROVADO
	02.2026	26/03/2026
ELABORAÇÃO:	APROVAÇÃO:	
COMITÊ DE INVESTIMENTOS	CONSELHO DELIBERATIVO	

1. INTRODUÇÃO

A presente **Retificação Nº 01** da Política de Investimentos 2026 tem por objetivo realizar a correção pontual da tabela constante em página do documento original, sem alterar qualquer outro dispositivo ou texto da Política vigente.

A retificação decorre da necessidade de atualizar exclusivamente a tabela de “alocação estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos”, mantendo integralmente todo o restante da Política de Investimentos 2026 sem alteração. Essa alteração técnica visa garantir a perfeita adequação ao documento, preservando a coerência com os objetivos de segurança, solvência e liquidez previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

2. ALTERAÇÕES

A tabela presente no capítulo 6 - Alocação Estratégica dos Recursos - da versão original da “Política de Investimentos 2026” passa a vigorar com a seguinte redação:

Tipo de Ativo	Atual	Limite da Resolução	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	34,15%	100%	0,00%	50,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II - Títulos Tesouro Nac. (Direto)	6,03%	100%	0,00%	50,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)	17,06%		0,00%	0,00%	19,06%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	14,09%		0,00%	0,00%	16,09%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"	3,41%		0,00%	0,00%	5,41%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	74,75%				100,00%	240,57%	
Art. 8º, I - Fundos de Ações	18,84%	0%	0,00%	0,00%	20,84%	0,00%	0,00%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	1,62%		0,00%	0,00%	3,62%	0,00%	0,00%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	6,00%		0,00%	0,00%	8,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, II - Fiagro	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de RV, Estruturados e FII	26,46%			0,00%	32,46%		0,00%
Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Investimentos no Exterior	0,00%				0,00%	0,00%	
Art. 12º - Empréstimos Consignados	0,00%	10%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos	0,00%			0,00%	5,00%		5,00%

Araxá-MG, 26 de março de 2026

Gustavo H. V. Finarde - Coordenador de Investimentos.

Assinaturas: